

**NORMAS PARA A CONSULTA ELEITORAL
NA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

1. Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo serão ocupados por professores escolhidos em consulta à comunidade desta Faculdade.
2. Poderá candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso Arquitetura e Urbanismo, qualquer Professor Efetivo lotado nos Departamentos de Projeto, Representação e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo e Projeto, História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo.
3. Tem direito a voto: a) todos os Professores Efetivos dos Departamentos de Projeto Representação e Tecnologia da Arquitetura e Urbanismo e Projeto, História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo; b) todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Arquitetura e Urbanismo no 1º semestre letivo de 2020.
4. O processo de Consulta se realizará por meio digital em um único turno, com votação separada por segmento (Professores e Alunos).
5. O peso de cada segmento no percentual final de votos será: Professor, 50%, e Alunos, 50%.
6. O processo de votação será digital, no módulo SIGA-eleição. A Comissão fornecerá todas as informações próximo à data da eleição.
7. Serão responsáveis pela abertura do processo de consulta no SIGA-eleição somente Professores, Funcionários Técnico – Administrativos, ou Alunos designados para esta função pela Comissão Eleitoral.
8. Poderão votar somente aqueles alunos e professores com acesso ao SIGA
9. Será considerada eleita a chapa de candidatos que obtiver maior percentual final de acordo com o critério a seguir.

Urna	Branco	Nulos	CHAP A1	CHAP A2	Total	Resultados Chapa 1	Resultados Chapa 2
Alunos	BrA		A1	A2		A1/ (BrA + A1 + A2)	A2/ (BrA + A1 + A2)
Professores	BrP		P1	P2		P1/ (BrP + P1 +P2)	P2/ (BrP + P1 + P2)

Sendo:

A1 – número de votos válidos de alunos para a Chapa 1;

A2 – número de votos válidos de alunos para a Chapa 2;

P1 – número de votos válidos de professores para a Chapa 1;

P2 - número de votos válidos de professores para a Chapa 2;

BrA – número total de votos em branco do segmento Alunos;

BrP - número total de votos em branco do segmento Professores;

9.1 – Critério de pontuação percentual final, com peso equivalente para os segmentos Professores e Alunos:

Percentual Chapa 1 = $[A1/(BrA + A1 + A2)] \times 0,5 \times 100 + [P1/(BrP + P1 + P2)] \times 0,5 \times 100$

Percentual Chapa 2 = $[A2/(BrA + A1 + A2)] \times 0,5 \times 100 + [P2/(BrP + P1 + P2)] \times 0,5 \times 100$

9.2 – Não haverá número de votantes mínimo a ser atingido por segmento, sendo calculado o percentual final de cada Chapa com qualquer número de votantes no pleito em cada segmento.

10. Calendário Eleitoral:

a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, amparada pela legislação vigente.

Comissão Eleitoral:

Aristides Perobelli Fonseca – Representante TAEs

Elvira Mancini – Professora DPRT

Letícia Alves - Acadêmica CACAU